



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de abril de 2009 - Publicação Nº 308

## **CONTRATOS**

### **EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS 2009**

CONTRATO Nº 036/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC

VIGÊNCIA: início em 16/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 38.088,51 (trinta e oito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATO Nº 037/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC

VIGÊNCIA: início em 16/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 3.030,01 (três mil e trinta reais e um centavo).

CONTRATO Nº 038/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO

ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC

VIGÊNCIA: início em 16/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 10.690,38 (dez mil seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 039/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAVES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna - SC.

VIGÊNCIA: início em 16/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 64.528,29 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº 040/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.511,59 (dezenove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 041/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 1.687,22 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO Nº 042/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RODRIGO DIAS VALENTIM ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 884,32 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

### **EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMAS 2009**

CONTRATO Nº 001/2009 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 123.187,00 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais).

CONTRATO Nº 002/2009 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADO: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 43.229,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais).

**CONTRATO Nº 003/2009 - FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 56.215,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais).

**CONTRATO Nº 004/2009 - FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 38.230,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais).

**CONTRATO Nº 005/2009 - FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 2.811,40 (dois mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML 2009**

CONTRATO Nº 037/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: OTTO RAMPINELLI – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de prestação de serviços de "MÁQUINAS RODOVIÁRIAS" para a manutenção e ampliação do Sistema Viário do Município.

VIGÊNCIA: início em 25/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 038/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de prestação de serviços de "MÁQUINAS RODOVIÁRIAS" para a manutenção e ampliação do Sistema Viário do Município.

VIGÊNCIA: início em 25/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 039/2009 - PML

LOCADORA: VALDICEIA ROBERTO DOS SANTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para atender aos alunos da E.E.B VEREADOR JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGÊNCIA: início em 26/03/2009 e seu término em 26/08/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 040/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município de Laguna/SC, (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) por estes fornecidos, dispostos no site [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS" cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: início em 31/03/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

CONTRATO Nº 041/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para serviço emergencial de "RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM" em diversas ruas do Município de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: início em 02/04/2009 e seu término 30/05/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 16.813,62 (dezesseis mil oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 042/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução de "REPAROS E REFORÇO NA COTENÇÃO DO PONTILHÃO" na localidade de Ribeirão Grande, no Município de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: início em 03/04/2009 e seu término em 31/05/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 9.427,31 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

CONTRATO Nº 043/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: CLARO S.A (nova denominação de BCP S.A)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de prestação de serviços de "TELEFONIA MÓVEL"

VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 73.027,50 (setenta e treze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 044/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE EXPEDIENTE"

VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 25.618,15 (vinte e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

CONTRATO Nº 045/2009 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE EXPEDIENTE"

VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2009.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.369,19 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

CONTRATO Nº 046/2009 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: RODRIGO DIAS VALENTIM ME  
OBJETO. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE EXPEDIENTE"  
VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 31/12/2009.  
VALOR TOTAL: R\$ 842,24 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATO Nº 047/2009 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC  
OBJETO. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços para mediação escola/empresa, integração escola/empresa e seguro obrigatório, mais o repasse da bolsa para operacionalização do programa de estágios remunerados aos estudantes do município de Laguna.  
VIGÊNCIA: início em 30/04/2009 e seu término em 31/12/2009.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

### **ADITIVOS AOS CONTRATOS**

#### **EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2009**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 - FIA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).  
DATA: 13/04/2009.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 11/10/2009  
DATA: 11/04/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2008 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.  
CONTRATADO: SNITRAM EMPREITEIRA DE

MÃO DE OBRA LTDA.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 23.749,40 (vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).  
DATA: 22/04/2009.

### **EXTRATOS DOS CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 007/2009  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
CONVENENTE: CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA/CTG DO PRETO.  
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para a realização do 30º (trigésimo) Rodeio Crioulo Nacional, a ser realizado no período de 03, 04 e 05 de abril do corrente ano, na localidade de Taquaruçu.  
VIGÊNCIA: início em 02/04/2009 e seu término em 02/06/2009  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

CONVÊNIO Nº 008/2009  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
CONVENENTE: GRUPO TEATRAL TERRA.  
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para a realização da Peça Teatral "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO", a ser realizada nos dias 10/04/2009.  
VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 01/06/2009  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONVÊNIO Nº 009/2009  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.  
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes dos atos oficiais de promoção do Esporte da CONCEDENTE, em razão da realização do "2º ETAPA DO CIRCUITO CATARINENSE DE SURF AMADOR TAÇA VIDA MARINHA", a ser realizado nos dias 11 e 12 de Abril, na Praia do Mar Grosso.  
VIGÊNCIA: início em 06/04/2009 e seu término em 06/06/2009  
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONVÊNIO Nº 010/2009  
CONCEDENTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.  
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira da

CONCEDENTE para custear as despesas, referente à realização do Projeto "USO DO ESPORTE COMO INSTRUMENTO DE INSERÇÃO SOCIAL: ESCOLINHA DE HANDEBOL", visando atender o bem estar da criança e do adolescente, através da prática desportiva, artes e recreação cultural.  
VIGÊNCIA: início em 23/04/2009 e seu término em 31/05/2009.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.147,50 (dezenove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### **Republicação por incorreção:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2009.  
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONVENENTE: CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).  
DATA: 27/02/2009.

### **PORTARIAS**

PORTARIA RH Nº 538/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
EXONERAR, ARLETE DE SOUZA MARQUES do cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 539/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
EXONERAR, WAGNER WILLIAMS ZOPELARO do cargo em Comissão de Auditor de Saúde I, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 540/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, KARINE DE OLIVEIRA FRETTA do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 541/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, RENATA BENTO DOS SANTOS do cargo Assistente Administrativo - CRAA, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 543/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR A PEDIDO, ENEIDA PERES CAMEJO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, 40 horas semanais, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/03/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 545/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ANA CARLA SILVEIRA do cargo de Assistente Social, ANSS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 546/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, MAICON ILÍBIO DA SILVA do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 547/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR, RENATA SIQUEIRA MARTINS, Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, para responder pelo Departamento do Patrimônio Histórico, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 31 de Março de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 548/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, TEREZINHA DE FÁTIMA ARAÚJO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 549/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DS 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 550/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, GABRIEL SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 553/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JULIANA DA ROSA ANTUNES PEGORARA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 554/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JÚLIO CÉSAR SANTANNA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 555/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 556/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MARIANA CORREA FRETTE para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Comunitário, DS 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 557/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JOSÉ RAMOS BATISTA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 558/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, EMERIMAR SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos Comunitários, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 559/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MARY TERESINHA ABREU para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 560/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, DOUGLAS DIAS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 561/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, REJANE VIEIRA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle da Arrecadação de Tributos e Gestão da Dívida Ativa, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 562/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Organização do Turismo, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 563/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 181, de 16 de junho de 2008,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARIA DO CARMO LOPES para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 564/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, AMILTON DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Administrador da Região do Farol de Santa Marta, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 565/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 135, de 02 de março de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, SALEIR PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Operações, DAS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 566/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ARLETE DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, DS 4, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 567/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ANDREIA RODRIGUES ESPÍNDOLA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Execução e Orçamento, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 568/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ALTAIR DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fundos, Registro Contábil e Prestação de Contas, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 569/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, JORGE LUIS MOREIRA, Economista, ANS para responder pela Divisão de Empenhos, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 570/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, ROGÉRIO PACHECO DOS REIS, Técnico em Contabilidade, ANM, para responder pela Divisão de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 571/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, WAGNER WILLIAMS ZOPELARO para exercer o Cargo de Secretário Adjunto de Saúde, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 572/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais

nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, KARINE DE OLIVEIRA FRETTA** para exercer o Cargo em Comissão de Contador do Fundo Municipal de Saúde, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 573/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, RENATA BENTO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Auditor de Saúde I, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 574/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, ROSANGELA RIBEIRO E SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Auditor de Saúde II, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 575/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, ELOISA BERENT** para exercer o

Cargo em Comissão de Auditor de Saúde II, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 576/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 577/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 578/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, HERALDO HERCÍLIO COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 579/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Exames de Alto Custo, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 580/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, EDJANE MONTEIRO TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 581/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, SILIANE DE ABREU RAMOS SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 582/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, SILIANE DE ABREU RAMOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Animal e Controle de Zoonose, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 583/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JAIRO CLÁUDIO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Orçamentária, AS 2, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 584/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, GIOVANNI DOS SANTOS MAURÍCIO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 585/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, FERNANDO LOPES JOAQUIM para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 586/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, pelo período de 120 dias, na forma do inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 041/99, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 046/99 e processo seletivo nº 015/2008, objeto do Processo Administrativo nº 5859/2008, KÁTIA REGINA MEDEIROS DA ROSA JOÃO para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, em substituição a servidora Antônia Mendes Varela, que encontra-se em médica, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 587/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, pelo período de 120 dias, na forma do inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 041/99, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 046/99 e processo seletivo nº 015/2008, objeto do Processo Administrativo nº 5859/2008, PAULA BENTO BITTENCOURT para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, em substituição a

servidora Antônia Mendes Varela, que encontra-se em médica, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 588/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, pelo período de 120 dias, na forma do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 041/99, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 046/99 e processo seletivo nº 013/2008, objeto do Processo Administrativo nº 5856/2008, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Carlos Souza;  
Manoel Calazans Neto.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 589/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MARCELO SCHUCK para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família no Bairro Portinho, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 590/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela



Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MARIANA DEMÉTRIO RIBEIRO do cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 591/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MARIA GABRIELA ORLANDO NEVES do cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 592/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, considerando o disposto no art.9º da Lei Complementar nº 135/2006,

R E S O L V E:

DESIGNAR, JOÃO PAULO PEREIRA Guarda Municipal, GM I para exercer a Função de Inspetor do Serviço de Fiscalização de Trânsito, nos termos do anexo III do dispositivo legal citado, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 594/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em

11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ROSILENE DE FREITAS PREVE do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 596/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, VILMA LAUREANO KOENIG do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 598/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSILENE DE FREITAS PREVE para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 601/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

NOMEAR, PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 602/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, RODRIGO GONÇALVES REZENDE do Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro e Fiscalização Tributária, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 603/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, JÚLIO CÉSAR SANTANNA do Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 604/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, ANA ANTÔNIO FEUSER do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Educação, AS 2, com lotação na Secretaria Educação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 605/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, JULIANA BENTO HENRIQUE do Cargo em Comissão de Supervisor Escolar, DAE 2, com lotação na Secretaria Educação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 606/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, RODRIGO GONÇALVES REZENDE, para o cargo de Fiscal de Tributos, de provimento efetivo, nível AF 1, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria da Fazenda, com exercício a partir de 06/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 607/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso

Público objeto do Edital nº 001/2006, ANDRÉ VARGAS LAUREANO, para o cargo de Fiscal de Tributos, de provimento efetivo, nível AF 1, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria da Fazenda, com exercício a partir de 13/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 609/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, ANA ANTÔNIO FEUSER para exercer o Cargo de Secretário Adjunto de Administração e Serviços Públicos, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 610/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MÁRIO VITOR RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 07 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 611/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, LUCIANO MATTOS DE OLIVEIRA do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria

de Comunicação Social, NE, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 612/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 613/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, PAULO RENATO CORRÊA FILHO do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 614/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR NAIDA BECKER TRISCH para exercer o Cargo de Professor de Ensino Fundamental, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 615/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JULIANE ARAÚJO MATOS para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Estoque de Medicamentos, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 616/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR, SERGIO MATIAS PEREIRA, Assistente de Administração, ANM para responder pela Divisão de Treinamento Desportivo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 617/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR, SUELI MULLER, Assistente Social, para responder pela Divisão de Apoio a Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 618/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, REGINA DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Educação, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 619/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, CLÁUDIA FERNANDES TEODORO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 08 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 624/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR MARIA TEREZINHA DE SOUZA VIEIRA para exercer o Cargo de Professor, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 625/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR LÍDIA DELFINO FERNANDES para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 627/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MARIA MARILENE DE JESUS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 628/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MARIA DE LURDES CORRÊA, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 630/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, pelo período de 120 dias, na forma do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 041/99, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 046/99 e processo seletivo nº 013/2008, objeto do Processo Administrativo nº 5856/2008, CLÁUDIA FERNANDES TEODORO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 631/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 040.03.000447-0, impetrado por HORMECINDA BATISTA DE BEM, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna e,

Considerando o memorando interno 038/2009, da Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E:**

REENQUADRAR, a Servidora HORMECINDA BATISTA DE BEM, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível ANM, integrante do quadro de cargos em extinção, objeto do anexo VI da Lei Complementar nº 140/2006, com vencimento de Lei, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 13 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 636/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR GIULIANO FERNANDES ÁVILA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 637/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, LUCIANA TERESINHA DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de Agente Comunitário, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 638/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR MARIA GABRIELA ORLANDI NEVES PACHECO para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 639/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR FRANCINE OLIVEIRA FLORIANO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 640/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série – Educação Física, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Daniel Pereira Neves – HAB 100;  
Relkan de Oliveira Bento – HAB 100;  
Vamilson Souza D'Espíndola.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 641/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR ANA PAULA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e regist  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 642/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR RICARDO CARDOSO para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 643/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, LUCIANI RAMOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar no C.E.I. Laurení Vieira de Souza, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 644/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ALCIONEI PEREIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar no C.E.I. Pequeno Príncipe, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 645/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 647/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR KARINE VIEIRA OLIVEIRA MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 648/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR RAMON DOS SANTOS MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 649/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR JOSEMAR BASCHIROTTO para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 651/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, IVENS DE CARVALHO COOK para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 661/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, ARNALDO GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, ANB para responder pela Divisão de Limpeza Pública, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 01/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 673/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício n° 1439291729, espécie 41 o Sr. ANTÔNIO JOÃO DA SILVEIRA, Vigia, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 677/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, RENATA SACHETTI GERMANO, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 678/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, MICHELLE MARCOS DE BARROS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 678/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, MICHELLE MARCOS DE BARROS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 680/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR WAGNER DA SILVA MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 30 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 681/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, ALMIRO DA SILVA FLOR do Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 682/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, PEDRA PEREIRA do Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 683/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, LEONETE MEDEIROS DOS SANTOS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 684/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, LUCIANE DONÁRIO DE SOUZA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 22 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 687/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, KLEBER ROBERTO LOPES ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 23 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 688/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MICHELLE MARCOS DE BARROS para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família na localidade de Barranceira, 40 horas semanais, enquanto perdurar a licença médica para tratamento de saúde da ACS Miriá Luciano, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 23 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 692/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SANDRA CATARINA ALIPIO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família na região do Farol – PSF Ilha, 40 horas semanais, enquanto perdurar a licença gestação da ACS Natália de Souza do Carmo, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 005/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 23 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 693/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, IVANDRO TEIXEIRA ROMAGNA do cargo de Médico, ANSS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 23 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 694/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARCELO NASCIMENTO MENDES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 698/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito, sob nº 22674 folhas 0199 do livro C-071 o Sr. PEDRO PAULO ADRIANO FIGUEIREDO, Operário Braçal, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir de 23/04/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 24 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 700/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E**

DEMITIR, LÍDIA DELFINO FERNANDES do cargo de Professor, HAB 100, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 701/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR SANDRA MARIA CASTRO DOMINGOS para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 702/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR SIMONE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 703/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27/04/2009, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 03/2008/SEDUC.

Eliete Garcia Xavier;  
Elizabeth Aparecida Bordejaco;  
Gisele Terezinha Estevão;  
Josefa Ferreira dos Reis.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 704/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, LÍDIA DELFINO FERNANDES, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 707/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Autorizar, FÁBIO KFOURI PALMA, Secretário Municipal de Assistência Social, para afastar-se de suas funções durante os períodos de: 27/04/2009 a 30/04/2009 e 04/05/2009 a 14/05/2009.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 708/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, AMÉLIA BAUGARTEN ULYSSÉA BAIÃO, Presidente da Fundação Irmã Vera, para responder pela Secretaria de Assistência Social, durante os períodos de: 27/04/2009 a 30/04/2009 e 04/05/2009 a 14/05/2009, face o impedimento do titular, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 709/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR CARMEM FERREIRA DOS REIS RIBEIRO para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Abril de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 2.587 DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Unidade Orçamentária: 25 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

P/A: 2.900 – Atender a população urbana.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.0080 – material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Assessoramento .

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 2.588 DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.242,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais), no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente na seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.102 – Acompanhamento das ações, consolidação de alcance dos objetivos e divulgação dos resultados.

Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo..... R\$ 7.041,00  
Elemento da Despesa: 16 –



3.3.90.36.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 43.520,00  
Elemento da Despesa: 17 –  
3.3.90.39.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 681,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.102 – Acompanhamento das ações, consolidação de alcance dos objetivos e divulgação dos resultados.

Elemento da Despesa: 20 –  
3.3.90.35.00.00.0010 – Serviços de Consultoria.....R\$ 44.201,00  
Elemento da Despesa: 18 –  
4.4.90.52.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.041,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.589  
DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento vigente do Município na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.036 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 193 –  
3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de

Desenvolvimento Econômico e Social.

P/A: 2.057 – Instalação do Parque Industrial.  
Elemento da Despesa: 358 –  
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.590 DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município na seguinte classificação:

Órgão: 03-Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06- Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos  
P/A: 2011- Adaptações e instalações p/ modernização tributária

Elemento da Despesa:  
77.4490.30.00.00.00.0093 - Material de Consumo.....R\$75.000,00  
Elemento da Despesa:  
78.4490.36.00.00.00.0093 - Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$50.000,00

Elemento da Despesa:  
79.4490.39.00.00.00.0093-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$150.000,00

Elemento da Despesa:  
80.4490.51.00.00.00.0093 - Obras e Instalações.....R\$150.000,00  
Elemento da Despesa:  
81.4490.52.00.00.00.0080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$125.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03-Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06- Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.  
P/A: 2010- Adaptações e instalações p/ modernização tributária

Elemento da Despesa:

72.4490.30.00.00.00.0093-Material de Consumo.....R\$75.000,00  
Elemento da Despesa:  
73.4490.36.00.00.00.0093-Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$50.000,00  
Elemento da Despesa:  
74.4490.39.00.00.00.0093-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$150.000,00  
Elemento da Despesa:  
75.4490.51.00.00.00.0093-Obras e Instalações.....R\$150.000,00  
Elemento da Despesa:  
76.4490.52.00.00.00.0093-Equipamentos e Material Permanente.....R\$125.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.591  
DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

“ATUALIZA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 0370, datada de 27/06/94,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passa a ser formada da seguinte forma:

GRUPO DE DIREÇÃO:

- Presidente  
Célio Antônio  
- Coordenador Municipal  
Dagoberto da Silva Martins  
- Secretário Executivo  
Wilfredo Medeiros da Silva

GRUPO DE PLANEJAMENTO E APOIO:

Dr. Maurício Fabiano Mortari  
Dr. Ruy Vladimir Soares de Souza  
Dra. Elizabete Machado  
Manoel Teixeira Silveira  
Luis Felipe Remor  
Maria de Fátima Souza Martins  
Agenor Fernandes  
Arquimedes de Souza  
Everaldo dos Santos  
Natanael Winsintainer  
Dr. João Batista Bassi Filho  
Dr. Marcelo Wegner  
Mário M. Portela Martins  
Janice dos Reis Pacheco  
Alvino José Júnior  
Joel Gaspar de Souza

Roberto Teixeira Carvalho  
Pedro Paulo Nunes  
Jurandir Figueiredo  
Samir Ahmad

## GRUPO DE AÇÕES EMERGENCIAIS:

Capitão Arlei Pacheco dos Reis  
Vera Espalding Lessa Garcia  
Sargento Silvio da Silva Júnior  
Maurício Carneiro  
Walter Tavares  
Jurandir S. Figueiredo  
Licélio Gomes de Freitas  
Paulo Rebelo  
Hamilton Gaspar dos Santos  
Dilnei da Luz  
Capitão de Corveta José Antônio Gomes da Silva  
Paulo Sérgio Silva  
Márcio Mattos Carneiro  
Doralino Brustolon  
Giocondo Tasso  
Obadias Gonçalves Barreiros  
João Manoel Vicente  
Nauro Pinho

## NÚCLEO DE DEFESA CIVIL:

José de Limas Filho  
Renato de Oliveira  
Jaison Vieira Domiciano  
Flávio Ricardo Marçal  
Padre Ademir João de Souza  
Jacob Zin  
Maria Gorete Michels Godinho  
Neusa Martins  
Jussalva da Silva Mattos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.592  
DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica.

Elemento da Despesa: 23 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica.

Elemento da Despesa: 18 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.593  
DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica.

Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.48.00.00.0080 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00

Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Elemento da Despesa: 18 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 29 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 30 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 19 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.203 – Vigilância Socioassistencial – Construção e Sistematização de Indicadores Territorizados.

Elemento da Despesa: 61 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.594  
DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente do

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, na seguinte classificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

P/A: 2.600 – Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

P/A: 2.605 – Apoio de programas e projetos.

Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.595  
DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

“PRORROGA O DECRETO Nº 2.545, DE 05 DE JANEIRO DE 2009, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no(s) dia(s) 03, 04 e 05 de janeiro de 2009, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN , anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre

e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 2.545, de 05 de janeiro de 2009, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.596  
DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE ABRIL DE 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se o dia 09.04.09 de quinta-feira “Santa” e, 10.04.09, dia de feriado nacional em razão da “Paixão de Cristo”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna,

no dia 09 de abril do corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.597  
DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional do dia 21.04.09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 20 de abril do corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.598  
DE 08 DE ABRIL DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00

(cem mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2004 – Representar o Município judicial e extrajudicial.

Elemento da Despesa: 51 – 3.3.90.91.00.00.0080 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 04 – Gabinete do Vice - Prefeito.

P/A: 2009 – Pagamento de Precatórios.

Elemento da Despesa: 71 – 3.3.90.91.00.00.0080 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 2.599 DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 1.314, de 13/04/09.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 370.024,76 (trezentos e setenta mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Laguna  
Projeto/Atividade: 2000/Manutenção da Câmara Municipal de Laguna

Elemento: 2-3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: .....R\$ 10.024,76

Elemento: 3-3190.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Valor: .....R\$ 30.000,00

Elemento: 4-3390.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil

Valor: .....R\$ 50.000,00

Elemento: 5-3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor: .....R\$ 20.000,00

Elemento: 6-3390.33.00.00.00.00 –

Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: .....R\$ 20.000,00

Elemento: 7-3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: .....R\$ 10.000,00

Elemento: 8-3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: .....R\$ 30.000,00

Elemento: 9-3390.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Valor: .....R\$ 15.000,00

Elemento: 12-4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: .....R\$ 150.000,00

Elemento: 13-4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: .....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para a cobertura de créditos relacionados no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 2029-Transformação e exp. Energia aérea em subterrânea

Elemento: 166.3390.30.00.00.00.00093 – Material de Consumo

Valor: .....R\$ 370.024,76

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 2.600 DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 79 – 4.4.90.39.00.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 77 – 4.4.90.30.00.00.00.0093 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 2.601 DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

“AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS AMIGAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Crianças Amigas, cujas atividades tinham sido suspensas através do Decreto nº 1.157/2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

#### **LEIS COMPLEMENTARES**

##### **LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

“ADEQUA O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO – PL-DAS-06”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores iniciou, aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica adequado o vencimento do Cargo

de Assessor Especial Legislativo – PL-DAS-06, - Cargo de provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 150, de 08 de novembro de 2006, o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A adequação dá-se em razão do aumento do salário mínimo, que a partir de 01 de fevereiro de 2009 passou para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2009.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES  
Prefeito Municipal e. e.“

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CONTADOR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores, na forma regimental, iniciou, aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Contador, em caráter temporário, referência/nível PL-DAS-03, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º. O referido cargo terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou enquanto durar o afastamento do titular do cargo, sendo que ao final, este se extinguirá automaticamente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 194 DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS-REFIS, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laguna/SC, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, atendidos os requisitos da Lei 1.296 de 19 de dezembro de 2008 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§1º A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2007, ou em fase de lançamento, inclusive o:

- I – ajuizado ou não;
- II – não constituído, desde que confessado espontaneamente;
- III – decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- IV – constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município e quando for o caso, pessoa jurídica que estiver regular com a entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras – DIEF, junto a Fazenda Estadual, poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.

Art. 3º A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º Os créditos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º Os créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2007, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento até o dia 31 de dezembro de 2009, na forma das seguintes condições:

a) desconto de 99% (noventa e nove por cento) a ser realizado em relação valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para parcelamentos em até 12 (doze) vezes;

b) desconto de 75% (setenta e cinco por cento) a ser realizado em relação valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para parcelamentos em até 24 (doze) vezes;

c) desconto de 50% (cinquenta por cento) a ser realizado em relação valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para parcelamentos em até 36 (trinta e seis) vezes;

d) para pagamento à vista, além do desconto de 99% (noventa e nove por cento) de juros e multa de que trata a letra “a” deste artigo, o contribuinte gozará dos benefícios dos incisos I e II do § 3º do artigo 245 da Lei Complementar nº 105/2003, para os vencimentos respectivos de trinta e um de julho e trinta e um de agosto de 2009.

Art. 6º A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 7º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela UFIRM, incidirá juros à base de 1% ao mês, nos termos dos arts. 421, III e 422 da Lei Complementar nº 105 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 8º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 9º O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Art. 10 As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pela UFIRM, mais juros de 1% ao mês ou fração, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.

Art. 11 Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2007, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Art. 12 A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;

III - a regularização das obrigações tributárias referentes aos exercícios 2008 e 2009;

IV - ao fornecimento obrigatório, dentro do prazo regulamentar, do comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto a Fazenda Estadual, quando solicitado pela Fiscalização Municipal.

Art. 13 O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

I - em moeda corrente;

II - em cheque, após a regular compensação bancária;

III - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo art. 91 da Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2003;

IV - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma dos arts. 96, 97 e 98 da Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2003;

Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Art. 14 O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.

III - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.

§1º. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§2º. Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 15 As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidos sob a égide desta Lei.

Art. 16 Faculta-se ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, a prorrogação da presente Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

### **LEIS ORDINÁRIAS**

LEI Nº 1.309  
DE 30 DE MARÇO DE 2009.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, às seguintes entidades:

I - Sociedade Musical Carlos Gomes, no valor de até R\$ 12.000,00;

II - Sociedade Musical União dos Artistas, no valor de até R\$ 12.000,00;

III - Conservatório Lagunense de Música, no valor de até R\$ 6.000,00;

IV - Casa de Recuperação Nascer de Novo, no valor de até R\$ 5.000,00

Parágrafo único. O repasse dos valores de que trata este artigo, ocorrerão de acordo com as condições econômicas dos cofres públicos e, limitados a 31.12.2009.

Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.310  
DE 30 DE MARÇO DE 2009.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO DO MAR GROSSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua LÁZARO CHEDE, com extensão de 300,00 metros, com início junto a Avenida João Rodolpho Gomes, e término junto ao entroncamento da Avenida Maurílio Kfourri com a Travessa Paulo César Quirino, situada no Bairro do Mar Grosso, no Loteamento Ravena.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.311  
DE 13 DE ABRIL DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica Regeneração Lagunense nº 2984, uma gleba de terras, de formato triangular, com 564,055 m<sup>2</sup>, identificada pelo lote 26 da quadra H, integrante do Loteamento Santo Antônio, transcrita no registro imobiliário da Comarca de Laguna, sob a matrícula 27.314, do livro nº 2-EL, às fls. 194, com as seguintes metragens e confrontações:

"FRENTE, ao oeste, em 36,08 m, com a Rua Projetada SAJ-3, FUNDOS ao leste, com duas linhas, a primeira em 9,027 m, com o lote nº 20 e a segunda linha, em 36,849 m, com Rua Victor Meirelles, e lado DIREITO, ao sul, em 25,00 m com o lote nº 25".

Art. 2º. O imóvel descrito na artigo anterior, deverá ser usado única e exclusivamente, para construção de uma sede maçônica.

Art. 3º. A Donatária terá um prazo de dois (02) anos, a contar da data da transferência do imóvel, para a construção da sede a que se refere o artigo 2º desta Lei, podendo o mesmo ser prorrogado por Decreto, por igual período.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo e, não havendo prorrogação, o terreno reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização à Donatária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI 1.312  
DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO PORTINHO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Eng. Déo Palma, a rua que tem início na Rua Manoel Américo de Barros, e seu término na Associação Atlética Banco do Brasil, do loteamento Vila Mar, no Bairro Portinho, neste Município de Laguna, conforme declaração e planta baixa que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI 1.313  
DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO MATO ALTO

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Renato Augusto Carneiro, a rua que tem início na Rua B, e seu término na Rua E, do loteamento Novo

Horizonte, no Bairro Mato Alto, neste Município de Laguna, conforme Declaração e planta baixa que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.314  
DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício corrente do Município de Laguna, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.024,76 (trezentos e setenta mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º. O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativo  
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Laguna  
Projeto/Atividade: 2000/Manutenção da Câmara Municipal de Laguna  
Elemento: 2-3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais  
Valor: .....R\$ 10.024,76

Elemento: 3-3190.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Valor: .....R\$ 30.000,00  
Elemento: 4-3390.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil  
Valor: .....R\$ 50.000,00

Elemento: 5-3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
Valor: .....R\$ 20.000,00

Elemento: 6-3390.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
Valor: .....R\$ 20.000,00

Elemento: 7-3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Valor: .....R\$ 10.000,00

Elemento: 8-3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor: .....R\$ 30.000,00

Elemento: 9-3390.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação  
Valor: .....R\$ 15.000,00

Elemento: 12-4490.51.00.00.00.00 – Obras e

Instalações  
Valor: .....R\$ 150.000,00  
Elemento: 13-4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor: .....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para a cobertura de créditos relacionados no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Atividade Fim  
Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento  
Projeto/Atividade: 2029-Transformação e exp. Energia aérea em subterrânea  
Elemento: 166.3390.30.00.00.00.00093 – Material de Consumo  
Valor: .....R\$ 370.024,76

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.315  
DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública o “Esporte Clube Água Verde”, CNPJ nº 78.625.613/0001-10, com sede na estrada geral de Barreiros, neste Município de Laguna, fundado em 05 de fevereiro de 1965 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 177 às folhas nº 005 no Livro A-3.

Art. 2º. Ao “Esporte Clube Água Verde” ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.316  
DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

“INSTITUI O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes

do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Laguna, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que o esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Laguna.

Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.317  
DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO, AO DOADOR DE SANGUE, DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

Parágrafo único. Para ter direito a isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a três doações dentro do período de doze meses.

Art. 2º. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 3º. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela

entidade coletora, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

Art. 4º. O benefício previsto nesta Lei será concedido, sem ônus para o Município, mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os órgãos Municipais realizadores do concurso deverão inserir nos editais a previsão do benefício da isenção e as regras para a sua obtenção, bem como o modelo de requerimento de isenção, conforme anexo único desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE  
(LEI Nº 1.317/09)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa do Concurso Público Municipal nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme Lei nº \_\_\_\_\_/09.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Laguna SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**LEI Nº 1.318  
DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO MATO ALTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Ver. Leandro José Crippa (Juca Crippa), a rua que tem início

na Rua B, e seu término na Rua E, do loteamento Novo Horizonte, no bairro Mato Alto, neste Município de Laguna, conforme Declaração e planta baixa que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. “Vetado”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.319  
DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

“RATIFICA O ACORDO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RAVENNA E LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o acordo de cooperação, firmado na Itália, entre o Município de Ravenna e o Município de Laguna, em 19 de março de 2009, que por cópia segue como anexo único à presente Lei.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes do cumprimento do acordo ora ratificado, realizadas por atos do Município de Laguna, considerando as condições do acordo firmado, correrão por conta de seu orçamento.

Art. 3º. Qualquer alteração das cláusulas do acordo objeto da presente Lei, dependerá de ratificação posterior, sob pena de inaplicabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**

*Diário Oficial*

é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro**  
**CEP 88790-000 - Laguna - SC**  
**Tel.: (48) 3646-0533**

Este documento está disponível no site:

**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**

**ERRATA**

O Termo Aditivo  
ao Convênio nº **006/2009**  
publicado na página 07  
do Diário Oficial nº 306, foi  
**republicado na página 03 desta**  
**edição, por conter incorreção.**  
Onde se lê “quinto”, leia-se  
corretamente “**primeiro**”.

**ANEXOS**

Esta publicação  
**NÃO** contém ANEXOS.

.....  
Total de páginas: **25 páginas.**